



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

“Autoriza o Município a distribuir medicamentos básicos nos Pronto Socorro Dr. Edson Mano e Dr. Afonso Ramos, aos finais de semana, feriados e ponto facultativo e dá outras providências”.

Autoria: Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado por esta lei, o Município a distribuir gratuitamente, medicamentos básicos, nas dependências do Pronto Socorro Dr. Edson Mano e Dr. Afonso Ramos, durante o final de semana, feriados e ponto facultativo.

Parágrafo Único - Para atingir a finalidade do “caput” deste artigo, consideram-se básicos os seguintes medicamentos: analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, antibióticos e soro de reidratação oral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, elaborará a lista de medicamentos básicos, podendo acrescentar outros medicamentos, caso necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, organizará a execução dos serviços, estipulando o horário de atendimento, visando atingir a finalidade desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de agosto de 2.016.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTÓCOLO 8283/2016 - 10/08/2016 15:42



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Este Projeto tem como objetivo assegurar que o município possa ofertar imediatamente ao cidadão, o início ao tratamento com medicamentos, após este ter recebido o atendimento médico pelo SUS, diminuindo os malefícios das doenças desde a primeira abordagem.

Os munícipes que são atendidos nos Prontos Socorros, aos finais de semana, feriados e ponto facultativo, não conseguem retirar os medicamentos receitados, pois as Unidas Básicas de Saúde, pontos de referência do município para este tipo de serviço, permanecem fechadas, obrigando os pacientes a comprar a medicação ou aguardar até o próximo dia útil, não podendo deixar de ressaltar que muitos não possuem recurso para aquisição.

Não podemos esquecer que a saúde é um direito universal e fundamental do ser humano, assegurada pela Constituição Federal, no entanto, continua sendo um desafio que só poderá ser alcançado por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam as desigualdades, tendo em vista que muitos munícipes não dispõem de recursos para comprar o medicamento prescrito no momento da consulta.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de agosto de 2.016.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTOCOLADO 8283/2016 - 10/08/2016 15:42